

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00084341/2025-34)
LEI Nº 13.270, DE 24 DE JULHO DE 2 025.

(Declara de Utilidade Pública a entidade SOROCABA ESPORTE SOCIAL e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 321/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CICERO DA SILVA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a entidade SOROCABA ESPORTE SOCIAL, CNPJ: 54.083.717/0001-73.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submeto ao Egrégio Plenário visa declarar de utilidade pública a SOROCABA ESPORTE SOCIAL, entidade sem fins econômicos, fundada em 16 de outubro de 2023, com sede na Avenida Riusaku Kanizawa, nº 454, Casa A, Lopes de Oliveira, CEP 18071-286, Sorocaba/SP.

A entidade SOROCABA ESPORTE SOCIAL tem como objetivo promover a inclusão social por meio do esporte, retirando crianças e adolescentes da rua e incentivando-os a praticar esportes.

Essa prática traz benefícios como saúde, disciplina, respeito e educação, contribuindo para o desenvolvimento integral dos jovens.

A entidade desempenha papel fundamental na formação de valores, educação, conscientização, inclusão social, responsabilidade social e ambiental, gerando oportunidades para crianças, jovens e menos favorecidos.

Sua atuação é pautada pela promoção de campeonatos e torneios de diversas modalidades esportivas, mantendo equipes e atletas unidos e ativos.

A inserção de crianças e adolescentes nas atividades é feita respeitando o horário escolar, garantindo a compatibilidade entre estudo e prática esportiva.

Além disso, a entidade realiza eventos sociais em datas festivas, promovendo integração e convívio social junto à comunidade.

Diante dos benefícios sociais e educacionais proporcionados pela SOROCABA ESPORTE SOCIAL, solicito apoio e aprovação deste Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo SEI nº 3552205.404.00088216/2025-01)
LEI Nº 13.271, DE 24 DE JULHO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação de Catia Cilene Franco, a Estrada Santa Fé, com início na Estrada do Império e término em cul-de-sac, localizada no loteamento Fazenda Genebra, na Cidade de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 430/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Catia Cilene Franco, a Estrada Santa Fé, com início na Estrada do Império e término em cul-de-sac, localizada no loteamento Fazenda Genebra, na Cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

Catia Cilene Franco nasceu no dia 29 de outubro de 1972, em Joinville/SC, filha de João Acacio Novais Franco e Ivone Piske Novais Franco. Aos 9 (nove) anos de idade dia veio a residir com seus pais em Sorocaba (bairro Monte Verde). Catia estudou na antiga Escola Municipal do Bairro Monte verde. Após seus estudos Catia ajudava seu pai Acacio no haras onde criamos cavalos até hoje. Catia foi para Estados Unidos e Canadá para acornbar um cavalo e ele com o identificador 390032003600350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Retornando para o Brasil decidiu se aventurar e adquiriu do finado senhor Augusto Martins uma loja agropecuária tradicional em Brigadeiro Tobias. Ela serviu o bairro e região com alimentos para animais, suplementos, medicamentos. Além de suas obrigações no comércio, Catia era muito querida pela população em Brigadeiro Tobias como também em outros bairros de Sorocaba, em suas horas vagas sempre ia aos orfanatos e asilos. Toda oportunidade que tinha levava alimentos e vestimentas para os mais necessitados.

Uma pessoa muito amiga, justa, tratava seus funcionários como filhos, sempre achava um tempo para visitar seus amigos, uma pessoa de caráter, séria, honesta e batalhadora. Uma ótima filha, irmã, tia e amiga. Até hoje pessoas comentam o quanto ela faz falta. Para a família e amigos é uma dor que não passa sua despedida.

Seria uma honra para a família e amigos ter uma justa homenagem para esse ser humano tão incrível.

(Processo SEI nº 3552205.404.00088226/2025-39)
LEI Nº 13.272, DE 24 DE JULHO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação de Claudio Ernani Rodrigues – Claudinho Anacleto, a uma via pública do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 441/2025 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Claudio Ernani Rodrigues – Claudinho Anacleto, a Rua Augusto Amaral Dep JD R/07, com início na Rua Augusto do Amaral Dep JD R/03 e término em Estrada Doutor Enéas Carneiro, localizada no loteamento Jardim Deputado Augusto do Amaral, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

Claudio Ernani Rodrigues, carinhosamente conhecido como Claudinho Anacleto, nasceu em 5 de julho de 1960, em Itajubá, Minas Gerais. Casado, pai de 3 (três) filhos, 1 (uma) nora, 1 (um) genro e 2 (dois) netos, passou a se interessar pelo futebol, em Sorocaba por influência de seu pai. Desde cedo, demonstrou paixão pelo futebol, iniciando sua carreira como ponta-direita no Guarani. Destacou-se no Juventus-SP, o que o levou a atuar no Internacional de Porto Alegre. Sua carreira internacional inclui uma passagem pelo Galatasaray, na Turquia. De volta ao Brasil, jogou pelo Noroeste, São José/SP e, notoriamente, pelo Esporte Clube São Bento, de Sorocaba.

No São Bento, Claudinho teve três passagens como jogador: 1980/1981, 1990 e 1992/1993, totalizando 72 partidas oficiais, com 10 gols e nove assistências. Sua estreia ocorreu em 9 de março de 1980, contra a Francana, e seu primeiro gol foi em 8 de outubro de 1980, diante do XV de Piracicaba. Após encerrar a carreira de jogador, Claudinho tornou-se técnico, comandando o São Bento em três ocasiões: 1997, 2009 e entre 2011 e 2012, totalizando 57 partidas oficiais. Também trabalhou no Atlético Sorocaba até 2006, atuando como auxiliar e técnico do sub-20, além de passagens pelo Votoraty, de Votorantim, e escolinhas de base da Ponte Preta. Claudinho Anacleto faleceu em 27 de outubro de 2022, aos 62 anos, em Sorocaba, vítima de câncer. O São Bento decretou luto oficial, reconhecendo sua dedicação e legado ao clube. Sua trajetória é lembrada com carinho por todos que conviveram com ele, destacando seu compromisso com o futebol e sua capacidade de formar não apenas atletas, mas cidadãos de caráter.

(Processo SEI nº 3552205.404.00088230/2025-05)
LEI Nº 13.273, DE 24 DE JULHO DE 2 025.

(Dispõe sobre denominação de Lairton Gomes Carneiro a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 531/2025 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Lairton Gomes Carneiro a Viela 2, com início na Rua Quirino de Mello e término em cul-de-sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEIS

JUSTIFICATIVA
A presente propositura tem por objetivo homenagear o Sr. Lairton Gomes Carneiro, cidadão sorocabano que marcou sua trajetória com dedicação à família, ao trabalho e à comunidade local. Lairton Gomes Carneiro, brasileiro, nasceu em 10 de janeiro de 1948, na cidade de São Manuel, interior de São Paulo, filho de Fernando Gomes Gonçalves e Maria de Lourdes Carneiro. Ainda na infância, por volta dos 2 (dois) anos de idade, mudou-se com a família para Sorocaba, fixando residência no bairro Vila Progresso, onde viveu grande parte de sua juventude. Foi nesse bairro que Lairton construiu suas primeiras amizades, principalmente com vizinhos que, na época, criavam animais como cavalos e bois — o que lhe rendeu forte vínculo com a cultura rural e comunitária local. Sempre muito sociável, era querido por todos pela sua postura respeitosa e espírito solidário. Estudou na tradicional Escola Estadual Enéas Proença de Arruda, onde concluiu o ensino médio. Ao longo da vida profissional, atuou como motorista particular e, posteriormente, a partir da década de 1980, tornou-se conhecido na cidade como taxista, exercendo a profissão por vários anos no ponto da antiga rodoviária de Sorocaba. Casou-se com a Sra. Neuza Teixeira, com quem teve 4 (quatro) filhos: Israel Gomes, Yara Regina Gomes, Inês Gomes e Isabel Cristina Gomes. Homem íntegro, trabalhador e dedicado à família, Lairton deixou um legado de simplicidade, honestidade e amor ao próximo. A denominação ora proposta representa não apenas uma justa homenagem à memória do Sr. Lairton Gomes Carneiro, mas também o reconhecimento àqueles que, com humildade e dignidade, contribuíram silenciosamente para o desenvolvimento social e humano de nossa cidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00088239/2025-16)
LEI Nº 13.274, DE 24 DE JULHO DE 2 025.
(Dispõe sobre denominação de Edson Farias da Silva a um logradouro público e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 532/2025 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Edson Farias da Silva a área pública, localizada entre as vias Estrada Dr. Enéas Carneiro e Rua Luiz Alberto Mitidieri, no Loteamento Jardim Residencial Morada das Flores, nesta cidade.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa prestar uma justa homenagem ao senhor Edson Farias da Silva, cidadão que deixou marcada sua trajetória de vida por sua dedicação, trabalho e generosidade junto à comunidade, especialmente nos bairros Retiro São João e Aparecidinha. Edson Farias da Silva, brasileiro, solteiro, nasceu em 29 de agosto de 1980, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, filho de Joséfa de Farias da Silva e Francisco Hélio da Silva. Ainda criança, mudou-se com seus pais para o Município de Sorocaba, no ano de 1981, quando tinha apenas um ano de idade, estabelecendo residência no bairro Retiro São João. Foi nesse bairro que Edson passou sua infância e juventude, sempre demonstrando um comportamento afetuoso, solidário e carismático, características que o tornaram querido por todos que conviviam com ele. Sua constante disposição para ajudar ao próximo marcou profundamente sua convivência comunitária. Em 2010, fixou residência no bairro Aparecidinha, onde continuou a exercer seu papel de cidadão. Trabalhou como operador de reciclagem e, por muitos anos, atuou como vendedor de verduras, realizando suas vendas de forma simples e afetuosa, de porta em porta, conquistando ainda mais a simpatia da população local. Graças à sua forma generosa de lidar com todos, Edson passou a ser carinhosamente conhecido como “Amadinho”, apelido que sintetiza o afeto e o respeito que recebia da comunidade. Dessa forma, ao propor que a área pública localizada no Bairro em que residiu, passe a levar o nome de Edson, pretende-se eternizar a memória de uma pessoa simples, trabalhadora e solidária, que soube conquistar o carinho dos moradores do bairro. A denominação ora proposta representa não apenas o reconhecimento à sua história, mas também a valorização de cidadãos comuns que, com suas atitudes cotidianas, contribuem significativamente para o fortalecimento dos laços comunitários e para o bem coletivo.

(Processo SEI nº 3552205.404.00025954/2024-59)
LEI Nº 13.275, DE 28 DE JULHO DE 2 025.
(Dispõe sobre denominação de Daniel Lima Freitas, a uma via pública e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 428/2025 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Daniel Lima Freitas a Rua Augusto do Amaral Dep JD R/04, com início em Rua Augusto do Amaral Dep JD R/05 e término em Rua Augusto do Amaral Dep JD R/09, localizada no Loteamento Jardim Residencial Morada das Flores, nesta cidade.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1957-2005”.
Além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1957-2005” que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “Daniel Lima Freitas” a uma via pública e dá outras providências. Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo: “Daniel Lima Freitas, nascido em 19 de janeiro de 1957 em São Paulo/SP, filho de Francisco Lima Freitas e Tereza Rosendo Freitas, movido pela criatividade desde jovem, mergulhou no mundo do empreendedorismo, onde descobriu uma grande paixão: ser comerciante. Em busca de melhores oportunidades, trouxe seus sonhos para Sorocaba/SP, onde constituiu sua família, com muito amor e zelo, e iniciou seu próprio negócio. Ao longo dos anos, com um sorriso humilde e um jeito brincalhão, foi conquistando clientes e amigos, tornando-se uma figura querida na comunidade, e logo viu uma oportunidade de transformar seu comércio de vendas em uma videolocadora, trazendo divertimento para os moradores da região de Vila Fiori durante muitos anos. Infelizmente, devido a desafios de saúde, precisou se afastar dos negócios que tanto amava. Mesmo enfrentando fragilidades, continuou lutando, submetendo-se aos tratamentos com determinação. No entanto, em 25 de fevereiro de 2009, partiu fisicamente, deixando sua amada esposa Alessandra e seus queridos filhos, Maria Daniele, Gabriel e a filha de coração, Ariane. Seu legado, no entanto, permanece vivo. Sua história é um testemunho de determinação, generosidade e amor, inspirando todos que tiveram a honra de cruzar seu caminho. Que sua memória continue a iluminar os corações daqueles que o conheceram”. Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.





LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

Autenticidade do Documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

4100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.